



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui o Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas online (bets) e de Combate à Ludopatia no município do Visconde do Rio Branco.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção aos Impactos das Apostas online e de Combate à Ludopatia, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, com foco na promoção da saúde pública, na proteção social e no enfrentamento dos impactos econômicos locais decorrentes dessa prática.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se ludopatia o transtorno caracterizado pela dependência em jogos e apostas, inclusive em plataformas digitais.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – princípio da dignidade humana;
- II – princípio da liberdade e autodeterminação;
- III - o direito universal à saúde física e mental;
- IV – o estudo, a prevenção e o apoio às pessoas com transtornos mentais;
- V - a proteção à saúde mental de crianças e adolescentes;
- VI – a proteção da economia familiar e da renda dos trabalhadores;
- VII – a prevenção ao superendividamento e à vulnerabilidade social.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – promover campanhas de conscientização sobre os riscos à saúde mental e financeira associados às apostas online;
- II – implementar ações de prevenção, acolhimento e encaminhamento na rede pública de saúde e assistência social para pessoas com sinais de ludopatia;
- III – prevenir o endividamento e o comprometimento da renda familiar;
- IV – reduzir os impactos sociais e econômicos decorrentes das apostas no município;
- V – fortalecer ações integradas entre saúde, assistência social e educação para enfrentamento do problema;
- VI – proteger crianças e adolescentes da exposição a conteúdos e práticas relacionadas a apostas;
- VII – incentivar a educação financeira como instrumento de prevenção;
- VIII – apoiar a identificação e o combate a práticas ilegais ou abusivas relacionadas a apostas online.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Fica instituída campanha permanente de conscientização sobre os riscos das apostas online, com foco na prevenção da ludopatia, no combate ao endividamento e na proteção da saúde mental.

Parágrafo único. As campanhas deverão priorizar:

- I – ações nas escolas;
- II – orientação às famílias;
- III – divulgação dos canais de apoio e tratamento;
- IV – desestímulo à publicidade de apostas direcionada a crianças e adolescentes;
- V – promoção de ações de educação financeira voltadas à população.

Art. 5º O Poder Executivo poderá integrar as ações do Programa aos serviços já existentes na rede municipal de saúde e assistência social, especialmente nos serviços de saúde mental e nos equipamentos da assistência social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde, educação e assistência social para identificação precoce e encaminhamento de casos de ludopatia.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de maio de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, um Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas online e de Combate à Ludopatia, enfrentando um problema crescente que já se configura como questão de saúde pública. O vício em jogos, reconhecido como transtorno pela Organização Mundial da Saúde, tem avançado especialmente entre jovens, impulsionado pelo fácil acesso às plataformas digitais. Trata-se de uma dependência que compromete a saúde mental, reduz a autonomia do indivíduo e afeta diretamente famílias inteiras.

Além dos danos à saúde, o avanço das apostas online tem provocado efeitos econômicos severos no nível local. O endividamento de trabalhadores, a perda de renda familiar e o comprometimento do consumo básico impactam diretamente a economia do município, reduzindo a circulação de recursos no comércio local e ampliando situações de vulnerabilidade social. Em muitos casos, a renda que deveria atender necessidades essenciais acaba sendo desviada para plataformas de apostas, agravando desigualdades e pressionando serviços públicos, especialmente na assistência social e na saúde.

Diante desse cenário, o Poder Público Municipal não pode se omitir. A proposta busca estruturar ações de prevenção, conscientização e apoio, protegendo principalmente crianças, adolescentes e famílias mais vulneráveis. Trata-se de uma iniciativa necessária para reduzir danos, preservar a dignidade da população e proteger a economia local, promovendo uma atuação responsável e preventiva frente a um problema que cresce de forma acelerada, **evitando que recursos das famílias e da economia local sejam drenados por uma dinâmica que aprofunda desigualdades e fragiliza o desenvolvimento do município.**

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de maio de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)